



PROC. Nº 431/06
P.L.C.E. Nº 07/06

*Institui o Conselho Municipal da
Juventude e dá outras
providências.*

EMENDA Nº 3 AO P.L.C.E. 07/2006

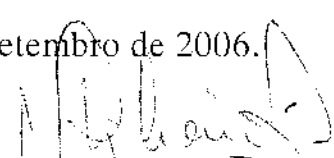
Modifica o *caput* do Artigo 10 do PLCE Nº 07/2006 nos seguintes termos:

“Art. 10 – Fica instituído o Conselho Municipal de Juventude Provisório – CMJP – com a finalidade de organizar e convocar o FMJ e a Conferência Municipal de Juventude para a primeira eleição de conselheiros, titulares e suplentes.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda atribui ao Conselho Municipal de Juventude Provisório a finalidade de organizar e convocar o Fórum e a Conferência Municipal de Juventude.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2006.


Vereador Aldacir Oliboni